



ENERGISA S/A
Companhia Aberta
CNPJ/MF nº 00.864.214/0001-06
www.energisa.com.br

AVISO AOS ACIONISTAS

A Administração da Energisa S.A. (“Companhia”), registrada na Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) como companhia aberta categoria “A”, informa aos seus acionistas e ao mercado em geral, nos termos das orientações constantes do Ofício-Circular/CVM/SEP/Nº3/2019, que a Caixa de Previdência dos Funcionários do Banco do Brasil (“PREVI”), na qualidade de acionista desta Companhia, e inscrito no CNPJ nº 33.754.482/0001-24, residente e domiciliado na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, com endereço comercial na Praia de Botafogo, 501, 3º e 4º andares, Botafogo, acionista minoritário titular de 4.331.075 *Units*, o que corresponde a 4.331.075 ações ordinárias e 17.324.300 ações preferenciais, representativas de 1,64% das ações preferenciais de emissão da Companhia, comunicou à Companhia na data de 18 de fevereiro de 2020, a indicação, como seus candidatos ao Conselho Fiscal, vaga para preferencialista, como titular, o **Sr. Artemio Bertholini**, brasileiro, casado, bacharel em Ciências Econômicas e Contábeis, inscrito no CPF nº 095.365.318-87, e, como suplente, o **Sr. Atílio Gerson Bertoldi**, brasileiro, casado, bacharel em Ciências Econômicas, inscrito no CPF nº 030.880.228-49, para integrar o quadro de candidatos que participarão do processo de eleição em separado de membro do Conselho Fiscal da Companhia, solicitando a inclusão dos nomes desses candidatos no Boletim de Voto a Distância e no Manual de Assembleias da Companhia, da Assembleia Geral Ordinária a ser realizada no dia 28 de abril de 2020.

Os dados fornecidos, pelo referido acionista minoritário, dos candidatos acima indicados, de acordo com a Instrução CVM Nº 480, anexo 24 - Conteúdo do Formulário de Referência, integram o presente Aviso aos Acionistas em anexo.

Caso algum outro acionista minoritário deseje indicar candidatos para compor o Conselho Fiscal da Companhia, poderá enviar por escrito a indicação à Gerência de Relações com Investidores da Companhia, incluindo o nome, a qualificação completa e o currículo resumido do indicado, contendo as informações necessárias ao preenchimento dos itens 12.5 a 12.10 do Formulário de Referência, conforme Anexo A da Instrução CVM 552/14, que alterou o Anexo 24 da Instrução CVM nº 480/2009, bem como a cópia do instrumento de declaração de desimpedimento ou declaração de que obteve do indicado a informação de que o mesmo está em condições de firmar tal instrumento.

Lembra-se, por fim, que, nos termos da legislação aplicável, as informações dos candidatos indicados pelos acionistas controladores da Companhia para compor o Conselho Fiscal estarão disponíveis na proposta da administração para a AGO 2020, que será colocada à disposição na sede da Companhia, na sua página eletrônica na rede mundial de computadores (ri.energisa.com.br) na página eletrônica da Comissão de Valores Mobiliários (www.cvm.gov.br) e na página eletrônica da B3 (www.b3.com.br) em 27 de março de 2020.

Rio de Janeiro, 19 de fevereiro de 2020.
Maurício Perez Botelho
Diretor Financeiro e de Relações de Investidores

INSTRUÇÃO CVM Nº 480, DE 7 DEZEMBRO DE 2009**ANEXO 24 - Conteúdo do Formulário de Referência**

12.5. Em relação a cada um dos administradores e membros do conselho fiscal do emissor, indicar, em forma de tabela:	
a. nome;	Artemio Bertholini
b. data de nascimento;	01/04/1947
c. profissão;	Contador
d. CPF ou número do passaporte;	095.365.318-87
e. cargo eletivo ocupado;	Candidato a Conselheiro Fiscal Titular
f. data de eleição;	Não se aplica
g. data da posse;	Não se aplica
h. prazo do mandato;	Não se aplica
i. outros cargos ou funções exercidas no emissor;	Nada a declarar
j. se foi eleito pelo controlador ou não;	Nada a declarar
k. se é membro independente e, caso positivo, qual foi o critério utilizado pelo emissor para determinar a independência;	Candidato indicado por acionistas minoritários
l. número de mandatos consecutivos;	Primeira indicação
m. informações sobre:	
i. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:	
<ul style="list-style-type: none">nome e setor de atividade da empresa;	BB Seguridade – Holding – Comitê de Auditoria Sanepar – Saneamento – Comitê de Auditoria COPASA – Saneamento – Comitê de Auditoria Petrobrás Distribuidora – Gas e petróleo – Conselho de Administração e Comitê de Auditoria Tekno – Metalurgia – Conselho Fiscal BRF – alimentos – Comissão Independente de Investigações
<ul style="list-style-type: none">cargo;	

<ul style="list-style-type: none"> • se a empresa integra: <ul style="list-style-type: none"> (i) o grupo econômico do emissor ou (ii) é controlada por acionista do emissor que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário do emissor; 	Nenhuma das empresas tem participações com a Energisa
ii. indicação de todos os cargos de administração que ocupe em outras sociedades ou organizações do terceiro setor;	Nada a declarar
n. descrição de qualquer dos seguintes eventos que tenham ocorrido durante os últimos 5 anos:	
i. qualquer condenação criminal;	Nada a declarar
ii. qualquer condenação em processo administrativo da CVM e as penas aplicadas;	Nada a declarar
iii. qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer.	Nada a declarar
12.6. Em relação a cada uma das pessoas que atuaram como membro do conselho de administração ou do conselho fiscal no último exercício, informar, em formato de tabela, o percentual de participação nas reuniões realizadas pelo respectivo órgão no mesmo período, que tenham ocorrido após a posse no cargo.	Nada a declarar
12.7. Fornecer as informações mencionadas no item 12.5 em relação aos membros dos comitês estatutários, bem como dos comitês de auditoria, de risco, financeiro e de remuneração, ainda que tais comitês ou estruturas não sejam estatutários. <i>Obs. As informações prestadas neste item devem abranger comitês de auditoria, de risco, financeiro e de remuneração, bem como estruturas organizacionais assemelhadas, ainda que tais comitês ou estruturas não sejam estatutários, desde que tais comitês ou estruturas participem do processo de decisão dos órgãos de administração ou de gestão do emissor como consultores ou fiscais.</i>	Nada a declarar

<p>12.8. Em relação a cada uma das pessoas que atuaram como membro dos comitês estatutários, bem como dos comitês de auditoria, de risco, financeiro e de remuneração, ainda que tais comitês ou estruturas não sejam estatutários, informar, em formato de tabela, o percentual de participação nas reuniões realizadas pelo respectivo órgão no mesmo período, que tenham ocorrido após a posse no cargo.</p> <p><i>Obs. As informações prestadas neste item devem abranger comitês de auditoria, de risco, financeiro e de remuneração, bem como estruturas organizacionais assemelhadas, ainda que tais comitês ou estruturas não sejam estatutários, desde que tais comitês ou estruturas participem do processo de decisão dos órgãos de administração ou de gestão do emissor como consultores ou fiscais</i></p>	<p>Nada a declarar</p>
<p>12.9. Informar a existência de relação conjugal, união estável ou parentesco até o segundo grau entre:</p>	
<p>a. administradores do emissor;</p>	<p>Nada a declarar</p>
<p>b. (i) administradores do emissor e (ii) administradores de controladas, diretas ou indiretas, do emissor;</p>	<p>Nada a declarar</p>
<p>c. (i) administradores do emissor ou de suas controladas, diretas ou indiretas e (ii) controladores diretos ou indiretos do emissor;</p>	<p>Nada a declarar</p>
<p>d. (i) administradores do emissor e (ii) administradores das sociedades controladoras diretas e indiretas do emissor.</p>	<p>Nada a declarar</p>
<p>12.10. Informar sobre relações de subordinação, prestação de serviço ou controle mantidas, nos 3 últimos exercícios sociais, entre administradores do emissor e:</p>	
<p>a. sociedade controlada, direta ou indiretamente, pelo emissor, com exceção daquelas em que o emissor detenha, direta ou indiretamente, a totalidade do capital social;</p>	<p>Nada a declarar</p>
<p>b. controlador direto ou indireto do emissor;</p>	<p>Nada a declarar</p>
<p>c. caso seja relevante, fornecedor, cliente, devedor ou credor do emissor, de sua controlada ou controladoras ou controladas de alguma dessas pessoas.</p>	<p>Nada a declarar</p>

INSTRUÇÃO CVM Nº 480, DE 7 DEZEMBRO DE 2009

ANEXO 24 - Conteúdo do Formulário de Referência

12.5. Em relação a cada um dos administradores e membros do conselho fiscal do emissor, indicar, em forma de tabela:	
a. nome;	Atilio Gerson Bertoldi
b. data de nascimento;	06/10/1941
c. profissão;	Economista, atuando como Consultor Econômico e Financeiro
d. CPF ou número do passaporte;	030.880.228-49
e. cargo eletivo ocupado;	Não se aplica
f. data de eleição;	Não se aplica
g. data da posse;	Não se aplica
h. prazo do mandato;	Não se aplica
i. outros cargos ou funções exercidas no emissor;	Não se aplica
j. se foi eleito pelo controlador ou não;	Não se aplica
k. se é membro independente e, caso positivo, qual foi o critério utilizado pelo emissor para determinar a independência;	Não se aplica
l. número de mandatos consecutivos;	Não se aplica
m. informações sobre:	
i. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:	
<ul style="list-style-type: none"> • nome e setor de atividade da empresa; 	FIPE/USP – Pesquisas econômicas; Eletronet S/A – transporte de sinais de informações; prestação de serviços de telecomunicações; VP Consultores Associados – consultoria econômico financeira; Associação Residencial Alphaville I- condomínio
<ul style="list-style-type: none"> • cargo; 	FIPE – Consultor Econômico, prestando serviços na Secretaria de Planejamento do Estado de São Paulo

	, em especial, na negociação de recursos junto a BID e Banco Mundial; Eletronet : membro do Conselho de Administração e Presidente do Conselho Fiscal desde abril/18; VP- Consultores Associados – atual Sócio Gerente; Associação Residencial Alphaville I – atual Diretor Administrativo e Financeiro
<ul style="list-style-type: none"> • se a empresa integra: <ul style="list-style-type: none"> (i) o grupo econômico do emissor ou (ii) é controlada por acionista do emissor que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário do emissor; 	Não
ii. indicação de todos os cargos de administração que ocupe em outras sociedades ou organizações do terceiro setor;	Não se aplica
n. descrição de qualquer dos seguintes eventos que tenham ocorrido durante os últimos 5 anos:	
i. qualquer condenação criminal;	Não há
ii. qualquer condenação em processo administrativo da CVM e as penas aplicadas;	Não há
iii. qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer.	Não há
12.6. Em relação a cada uma das pessoas que atuaram como membro do conselho de administração ou do conselho fiscal no último exercício, informar, em formato de tabela, o percentual de participação nas reuniões realizadas pelo respectivo órgão no mesmo período, que tenham ocorrido após a posse no cargo.	Não se aplica
12.7. Fornecer as informações mencionadas no item 12.5 em relação aos membros dos comitês estatutários, bem como dos comitês de auditoria, de risco, financeiro e de remuneração, ainda que tais comitês ou estruturas não sejam estatutários. <i>Obs. As informações prestadas neste item devem abranger comitês de auditoria, de risco, financeiro e de remuneração, bem como estruturas organizacionais assemelhadas, ainda que tais comitês ou estruturas não sejam estatutários, desde que tais comitês ou estruturas participem do processo de decisão dos órgãos de administração ou de gestão do emissor como consultores ou fiscais.</i>	Não se aplica

<p>12.8. Em relação a cada uma das pessoas que atuaram como membro dos comitês estatutários, bem como dos comitês de auditoria, de risco, financeiro e de remuneração, ainda que tais comitês ou estruturas não sejam estatutários, informar, em formato de tabela, o percentual de participação nas reuniões realizadas pelo respectivo órgão no mesmo período, que tenham ocorrido após a posse no cargo.</p> <p><i>Obs. As informações prestadas neste item devem abranger comitês de auditoria, de risco, financeiro e de remuneração, bem como estruturas organizacionais assemelhadas, ainda que tais comitês ou estruturas não sejam estatutários, desde que tais comitês ou estruturas participem do processo de decisão dos órgãos de administração ou de gestão do emissor como consultores ou fiscais</i></p>	<p>Não se aplica</p>
<p>12.9. Informar a existência de relação conjugal, união estável ou parentesco até o segundo grau entre:</p>	
<p>a. administradores do emissor;</p>	<p>Não há</p>
<p>b. (i) administradores do emissor e (ii) administradores de controladas, diretas ou indiretas, do emissor;</p>	<p>Não há</p>
<p>c. (i) administradores do emissor ou de suas controladas, diretas ou indiretas e (ii) controladores diretos ou indiretos do emissor;</p>	<p>Não há</p>
<p>d. (i) administradores do emissor e (ii) administradores das sociedades controladoras diretas e indiretas do emissor.</p>	<p>Não há</p>
<p>12.10. Informar sobre relações de subordinação, prestação de serviço ou controle mantidas, nos 3 últimos exercícios sociais, entre administradores do emissor e:</p>	
<p>a. sociedade controlada, direta ou indiretamente, pelo emissor, com exceção daquelas em que o emissor detenha, direta ou indiretamente, a totalidade do capital social;</p>	<p>Não</p>
<p>b. controlador direto ou indireto do emissor;</p>	<p>Não</p>
<p>c. caso seja relevante, fornecedor, cliente, devedor ou credor do emissor, de sua controlada ou controladoras ou controladas de alguma dessas pessoas.</p>	<p>Não</p>